



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 84

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 73, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 68, de 1972 (CN) (n.º 359/72-PR), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.245, de 6 de novembro de 1972, que "dispõe sobre o pagamento de títulos do Tesouro Nacional vinculados a créditos contratados no exterior com base nas Leis n.º 1.518, de 24 de dezembro de 1951, n.º 4.457, de 6 de novembro de 1964, e n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ubaldo Barem

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.245, de 1972, que dispõe sobre o pagamento ou remessa dos valores dos juros e do principal dos títulos da dívida externa do Tesouro Nacional emitidos ao portador ou nominativos, sem quaisquer descontos, inclusive de natureza tributária ou cambial, bem como sobre a transferência, para o Banco Central do Brasil, dos recursos originários de empréstimos ou operações de crédito externo, para posterior emprego nos financiamentos autorizados por lei.

2. A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda esclarece e dá as razões da iniciativa presidencial, no que concerne à isenção decretada, quando salienta:

"Muito embora já se disponha no Brasil de instrumento legal, o Decreto-lei n.º 1.215, de 4 de maio de 1972, para que a isenção do imposto de renda seja autorizada em cada caso pelo Ministro da Fazenda, essa previsão legal não é especificamente dirigida para os empréstimos assumidos pelo Tesouro Nacional; parece-me que, para o melhor conhecimento dos direitos outorgados aos tomado-

res de títulos brasileiros, quer por meio da informação daqueles, quer pela ciência prévia e expressa das instituições financeiras intervenientes, será necessário que a isenção de encargos relativos a remessa e ao pagamento dos títulos fique autorizada em diploma legal específico que clara e incondicionalmente concede esse favor. Este é o propósito do artigo 1.º do Projeto."

Visa o preceito, pois, a assegurar aos tomadores ou outorgados a isenção dos encargos tributários ou cambiais relativamente aos títulos sobre empréstimos assumidos no exterior, consoante o art. 8.º da Lei n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, e que vem favorecer a captação de recursos externos, tão necessários aos programas de desenvolvimento econômico e social ora empreendidos pelo Governo Federal.

3. Os enunciados do art. 2.º e seu parágrafo único, por seu turno, facultam a transferência de tais recursos para o Banco Central, o qual, através da nova sistematização, destinará aos projetos devidamente autorizados a verba necessária. Reveste-se a inovação da virtude de desvincular a operação de crédito a um único projeto, possibilitando o financiamento de vários projetos com recursos globalmente obtidos de uma única operação.

De todo precedente a justificação do titular da Pasta da Fazenda ao acrescentar:

"Uma vantagem adicional para o sistema proposto será a diminuição do custo dos financiamentos também pela eliminação do pagamento de taxas contratualmente devidas sobre o valor dos saldos não utilizados dos empréstimos. Enquanto não utilizados nos financiamentos internos a que se destinem os recursos previamente levantados no exterior constituirão verdadeiros acréscimos às nossas reservas, restando assim conciliados os objetivos da Lei n.º 1.518 com aqueles previstos

no artigo 8.º da Lei n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, e desde logo, por meio de transferência dos recursos em moeda estrangeira ao Banco Central do Brasil, ficará garantido o posterior financiamento dos projetos ligados aos programas legais mencionados."

4. Parece-nos, pois, salutar o texto em exame, quer sobre o aspecto de proteção ao direito de não incidência de encargos de qualquer ordem no resgate de empréstimos estrangeiros — o que há de ampliar o crédito de nosso país no cenário internacional — quer sobre o prisma da economicidade de tais operações, através da custódia e posterior distribuição dos recursos obtidos, pelo Banco Central do Brasil.

Ante o exposto, sendo a matéria relevante e nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 52, DE 1972 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.245, de 6 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.245, de 6 de novembro de 1972, que "dispõe sobre o pagamento de títulos do Tesouro Nacional vinculados a créditos contratados no exterior com base nas Leis n.º 1.518, de 24 de dezembro de 1951, n.º 4.457, de 6 de novembro de 1964, e n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1972. — Senador Virgílio Távora, Presidente — Deputado Ubaldo Barem, Relator — Senador Renato Franco — Senador Fernando Corrêa — Senador Fausto Castelo Branco — Deputado Jonas Carlos — Senador Augusto Franco — Senador Wilson Gonçalves — Deputado Ivo Braga — Senador Geraldo Mesquita — Senador Lourival Baptista — Senador Ruy Santos — Senador Ruy Carneiro — Senador João Cleofas.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

SUMÁRIO DA ATA DA 102.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Memorial da Federação das Cooperativas Triticolas do Sul — FECOTRIGO, dirigido ao Presidente da República, referente à situação da triticultura brasileira.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Eleições norte-americanas.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Irregularidades que estariam ocorrendo no Parque Indígena do Aripuanã.

DEPUTADO STÉLIO MAROJA — Construção do metrô carioca.

2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 21 horas, com Ordem do Dia que designa.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 13/72-CN, que dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências. **Aprovado**, a sanção.

4 — Encerramento.

SUMÁRIO DA ATA DA 103.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1972

1. — ABERTURA

2. — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Situação dos torrefadores de café.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Comentários sobre o panorama político da Guanabara.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Lançamento do matutino "Jornal de Brasília" no próximo dia 6.

2.2. — Leitura de parecer

Redação final do Projeto de Lei n.º 6/72-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973. **Aprovada**, nos termos do Requerimento n.º 3/72-CN. A sanção.

3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 50/72-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972, que altera o Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 51/72-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.244, de 31 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime fiscal dos estabelecimentos constituídos por conjuntos industriais completos importados com base no Decreto-lei n.º 1.236, de 28 de agosto de 1972, e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

4 — Encerramento.

ATA DA 102.^a SESSÃO CONJUNTA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1972

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

**PRESIDENCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard
— Geraldo Mesquita — Flávio Britto

— José Lindoso — José Esteves
— Cattete Pinheiro — Milton Trindade
— Renato Franco — Alexandre Costa
— Clodomir Milet — Fausto Castelo-
Branco — Petrólio Portella — Helví-
dio Nunes — Virgílio Távora — Wal-
demar Alcântara — Wilson Gonçal-
ves — Duarte Filho — Jessé Freire
— Domicio Gondim — Milton Cabral
— Ruy Carneiro — João Cleofas —
Paulo Guerra — Wilson Campos —
Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —
Teotônio Vilela — Augusto Franco —
Leandro Maciel — Lourival Baptista

— Antônio Fernandes — Heitor Dias
— Ruy Santos — Carlos Lindenberg
— Eurico Rezende — João Calmon
— Amaral Peixoto — Paulo Torres —
Vasconcelos Torres — Benjamin Fa-
rah — Danton Jobim — Nelson Car-
neiro — Gustavo Capanema — José
Augusto — Magalhães Pinto — Car-
valho Pinto — Franco Montoro —
Orlando Zancaner — Benedito Fer-
reira — Emival Caiado — Osires Tei-
xeira — Fernando Corrêa — Filinto
Müller — Saldanha Derzi — Accioly
Filho — Mattos Leão — Ney Braga —

Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Para

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Calvanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziros Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduby Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrólio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Cou-

tinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carneal — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theodulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanella — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Dado Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rezendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Bernardo — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sylvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Susumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmond Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARE-

NA: Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinál Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mario Stamm — ARENA; Oliver Gabardo — MDB; — Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallagnol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nady Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Roraima

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 297 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem

revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias, uma Comissão integrada pelas figuras de maior destaque da FECOTRIGO, tendo à frente o Sr. Ari Dionísio Dalmolin, seu Presidente, esteve no Palácio do Planalto, entregando ao Senhor Presidente da República memorial, em que pleiteia o atendimento das justas reivindicações dos plantadores de trigo, face à frustração da safra tritícola deste ano.

O memorial consubstancia o seguinte:

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS TRITICOLAS DO SUL LTDA.

N.º 1.212/72-AD/Rtl

Porto Alegre, 3 de novembro de 1972.

Sr. Presidente.

A Federação das Cooperativas Tritícolas do Sul Ltda. — FECOTRIGO — com a responsabilidade de intérprete dos triticultores do Sul do País, congregando 65 Cooperativas que respondem por 95% (noventa e cinco por cento) da produção de trigo nacional, sente-se no indeclinável dever de, respeitosamente, vir à presença de Vossa Excelência em face da situação de anormalidade por que atravessa a triticultura brasileira, fruto de condições climáticas excepcionalmente adversas. Registre-se, contudo, a ocorrência de situações análogas em diferentes partes do mundo, a ponto de provocar avultada demanda do cereal-ouro no mercado internacional de que resultou a redução dos subsídios às exportações da parte dos grandes países produtores, acontecimento inédito nas últimas décadas e que, sem dúvida, torna mais aguda a constante preocupação mundial com a necessidade de suprimento de alimentos básicos.

Antes de prosseguir no desenvolvimento das considerações que entendemos indispensável trazer ao sábio julgamento de Vossa Excelência, seja-nos permitido, Sr. Presidente, com a simplicidade e a responsabilidade de homens que até ontem conviviam com o dia-a-dia da agricultura e hoje se vêem guindados pela confiança e pela esperança renovadora de seus pares à direção desta entidade, afirmar a nossa inabalável confiança no Governo de V. Ex.ª e nossa determinação de renovar esforços para produzir cada vez mais e melhor, na certeza de que assim estaremos respondendo ao chamamento para a árdua labuta pelo desenvolvimento da Pátria.

Não será, portanto, o insucesso do ano em curso, atinja ele o nível que atingir, que nos fará esmorecer o ímpeto com o qual, em poucos anos, conseguimos transformar a fisionomia econômica do Sul do País, se nos forem dadas condições de prosseguirmos no nosso trabalho de produzir, com tranquilidade e segurança, procurando desenvolver uma agricultura racional e de alto padrão técnico, base sem a qual não se alicerça o progresso harmônico de uma Nação.

E é justamente em consequência do esforço gigantesco dos últimos anos, em que se tornou indispensável a renovação completa de um parque de máquinas e implementos totalmente obsoletos, a par de outros investimentos indispensáveis à prática exitosa da agricultura, que a frustração, quase total da presente safra constitui-se em motivo de alarme e fundadas preocupações para o triticultor, em virtude do alto vulto dos compromissos assumidos e cuja solvência não será possível a médio prazo.

Segundo levantamento feito por esta entidade e por outros órgãos, em especial o Banco do Brasil S.A., os prejuízos sofridos pela lavoura de trigo, até o presente momento, atingem o elevado percentual de 70% (setenta por cento) da estimativa inicial de produção, que era de 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) toneladas para os três Estados do Sul, resultante da ocorrência de chuvas excessivas, granizo, geadas e, agora, moléstias fúngicas incontornáveis.

Nessas condições, não há qualquer exagero em estimar-se, a esta altura, uma perda de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) toneladas de trigo, no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), cujas consequências, a curto prazo, far-se-ão sentir em todos os setores da economia da Região Sul, especialmente no Estado do Rio Grande do Sul, o maior prejudicado, em razão da situação de predominância de que desfruta na produção nacional de trigo, com participação superior a 80% (oitenta por cento). Os reflexos serão altamente negativos na indústria, comércio, transportes, serviços em geral e, até mesmo, no setor público, com inevitáveis reduções nas receitas. A emergência criada com essa crise na produção da lavoura tritícola, por fatores alheios à vontade do produtor, em algumas áreas é agravada por perdas anteriormente registradas nas cul-

turas de verão, especialmente do soja, o que vem acarretando sérias dificuldades a um grande número de agricultores, com ameaça de protesto de títulos que não têm condições de pagar.

Há, pois, Sr. Presidente, necessidade de uma imediata tomada de consciência por parte dos órgãos competentes, no sentido de capacitarem-se da situação de calamidade por que passa a lavoura de trigo, adotando providências, também excepcionais, pois as soluções normais dos esquemas bancários não poderão, por si sós, resolver o problema que ora se cria.

Seja-nos permitido lembrar a V. Ex.^a que os produtores entendem que providências circunscritas apenas ao âmbito do Banco do Brasil S.A. serão insuficientes, pois hoje, com a nova política de crédito rural adotada pelo Governo, que engajou também o sistema bancário privado, os recursos para a agricultura provêm de bancos oficiais e particulares, não bastando o parcelamento de dívidas junto àquele estabelecimento de crédito oficial. Isso é verdade não só em relação aos produtores mas também quanto aos financiamentos concedidos a Cooperativas para construção de silos e armazéns, compromissos sobre os quais incidem altos juros e que essas entidades, privadas momentaneamente de suas fontes de receita, não têm condições de pagar.

Quanto às sociedades financeiras, à rede bancária privada, urge seja a elas vedado o financiamento de bens de produção ao setor primário, uma vez que este não oferece a rentabilidade necessária para atender os elevados encargos decorrentes das taxas a que operam aquelas entidades, e que as operações vigentes tenham seu enquadramento nas condições estipuladas pelo Banco Central para o crédito rural, difundido pela rede bancária nacional.

De outra parte, não menos delicada é a situação anômala de financiamentos concedidos, à sua própria conta e risco, por empresas comerciais e industriais, relacionadas com a aquisição de fertilizantes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, firmas essas que ante a perspectiva de dificuldade no recebimento de seus créditos, não vacilam em levar títulos a protesto, sem se deterem nas consequências do seu procedimento. Se é válido o afã de venderem os bens relacionados com suas atividades, não menos válida é a necessidade de arcarem

com o ônus de se terem arvorado em organismos financiadores, correndo deliberadamente o risco inerente à atividade agrícola.

Defrontamo-nos, ainda, com a situação de débito dos produtores para com suas Cooperativas decorrentes de fornecimento de bens de subsistência às suas famílias e suas lavouras, principalmente defensivos para fazer frente a inesperados ataques de pragas, fertilizantes para adubação de cobertura, herbicidas e peças para manutenção de suas máquinas e implementos, encontrando-se, aquelas, em face da impossibilidade da recuperação imediatas dos seus créditos, diante de uma situação, de insolvência momentânea, que será rapidamente contornada se não faltar à lavoura o apoio necessário à sua continuidade.

Os débitos dos produtores de trigo, Senhor Presidente, vencíveis com a colheita ora frustrada, sobem a mais de Cr\$ 1.160.000.000,00 (um bilhão, cento e sessenta milhões de cruzeiros), participando a rede bancária com, aproximadamente, Cr\$ 910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros) e o saldo distribuído entre Cooperativas, indústrias de fertilizantes, Ministério da Agricultura, indústrias de automotriz, tratores, implementos, defensivos, sacaria e herbicidas. O resultado da colheita não alcançará o valor total de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), e terá que cobrir, ainda, o comércio, oficinas, transportes, postos de gasolina, etc., bem como deverá suprir as necessidades dos produtores com o sustento e educação de seus familiares.

A recuperação da lavoura de trigo é indubitável, se as medidas a serem adotadas não vierem arrefecer o entusiasmo do triticultor e o levarem à desconfiança e ao esmorecimento. Não pode ele recuperar sua economia em um par de anos, como não pode, também, desviar recursos da colheita de verão no atendimento de compromissos decorrentes do malogro da safra de trigo, sob pena de ser forçado a uma contenção de despesas na formação de suas lavouras, partindo para fertilizações insuficientes e preparo inadequado dos solos, o que seria um desastre ainda maior, determinando, não a sua recuperação econômica, mas o debacle total.

Desta forma, Senhor Presidente, na certeza de colaborar com o Governo de Vossa Excelência, animamo-nos a sugerir que os débitos dos triticultores junto à rede bancária sejam parcelados para

pagamento com as safras vindouras e constituam encargo, apenas, das colheitas de trigo. Que a atual colheita de trigo seja liberada, na sua totalidade, afim de que possibilite ao produtor o cumprimento de suas obrigações junto ao comércio, indústria, e setores de prestações de serviços, bem como lhe faculte recursos destinados a satisfação de suas necessidades de subsistência até a próxima colheita de verão.

Tomamos a liberdade de lembrar a Vossa Excelência que qualquer medida tomada visando superar a grave emergência, não poderá ser uma providência isolada, no contexto da triticultura, pois a par da atual crise conjuntural, já se vinha esboçando outra, no decorrer dos últimos anos, em consequência de uma política de preço afastada da realidade dos custos, uma vez que, partindo das potencialidades genéticas de nossas atuais variedades, não se podem exigir aumentos substanciais de produtividade dentro dos padrões da tecnologia ao alcance da laboriosa classe tritícola. Assim, paralelamente às providências adotadas para superar a crise desta safra, deverão ser previstas condições de resgate futuro dos compromissos dos lavoureiros. Os produtores não poderão ver suas obrigações acumuladas para safras vindouras sem terem, ao mesmo tempo, a tranqüilidade de preços justos e fixados antes do início de cada semeadura, reajustados aos níveis da evolução dos custos.

A honra de irmos à presença de Vossa Excelência, Senhor Presidente, seja-nos dado retribuir com a afirmação consciente e definitiva de que cremos, porque cabalmente demonstrado, na viabilidade econômica da triticultura brasileira e na inadiável necessidade de sua consolidação definitiva, através da adoção de medidas de correção das distorções ainda existentes.

Lamentavelmente, Senhor Presidente, os trigais do Sul não têm a cor amarelo-ouro e nem suas hastes estão arcadas sob o peso do grão vital que sustentam, como foram admirados por Vossa Excelência nos campos de Passo Fundo, em novembro de 1970. Suas cores, neste ano, são pálidas e acinzentadas, suas hastes estão dobradas sob os efeitos danosos das intempéries e moléstias e não trazem consigo o desejado fruto. Os triticultores lamentam trazer este grave problema ao Governo de Vossa Excelência num momento em que caem os

subsídios do mercado internacional de trigo e as cotações sobem vertiginosamente, sorvendo divisas vitais para a nossa Pátria. Ao chegarmos ao fim desta exposição, é nosso desejo, ainda, formular o propósito de manter a

mais estreita colaboração com o Governo de Vossa Excelência, no encontro de medidas concretas e eficazes ao progresso e à estabilidade da lavoura. Nesta grata oportunidade, é sumamente honroso para nós inter-

pretar a confiança, apreço e profundo respeito que anima a todos os triticultores brasileiros, em relação à pessoa austera de Vossa Excelência. — Ari Dionísio Dalmolin, Presidente."

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DA LAVOURA DE TRIGO SAFRA 1972

1. PRODUÇÃO

	Estimativa Inicial t	Previsão Atual t	Quebra Prevista t
No País	2.600.000	780.000	1.820.000
No R. G. do Sul	2.100.000	630.000	1.470.000
Outros Estados	500.000	150.000	350.000

2. PERCENTUAL

Percentual de perdas sobre a estimativa inicial ... 70%

3. PREVISÃO DE RECEITAS EM Cr\$

	Inicial	Atual	Queda
País	1.560.000.000,00	429.000.000,00	1.131.000.000,00
R. G. do Sul	1.260.000.000,00	346.500.000,00	913.500.000,00
Outros Estados	300.000.000,00	82.500.000,00	217.500.000,00

4. COMPROMISSOS EM Cr\$

	Total Débito	Receita Prevista	Valor a Descoberto
País	1.160.000.000,00	429.000.000,00	731.000.000,00
R. G. do Sul	937.000.000,00	346.500.000,00	590.500.000,00
Outros Estados	223.000.000,00	82.500.000,00	140.500.000,00

5. CREDORES EM Cr\$

	R. G. Sul	Outros Estados	Total
Banco Brasil (*)	686.753.000,00	163.512.000,00	850.265.000,00
Outros Bancos	50.000.000,00	11.904.000,00	61.904.000,00
Cooperativas	76.385.000,00	18.186.000,00	94.571.000,00
Ind. Fertilizantes	98.458.000,00	23.442.000,00	121.900.000,00
Min. Agricultura	500.000,00	119.000,00	619.000,00
Outros Créditos (**)	25.000.000,00	5.952.000,00	30.952.000,00
Totais	937.096.000,00	223.115.000,00	1.160.211.000,00

(*) Nos valores referentes ao Banco do Brasil S. A. estão incluídos os financiamentos repassados através das Cooperativas e não estão incluídos nesta.

(**) Indústrias de máquinas, tratores, equipamentos, defensivos, sacaria e entidades financeiras.

Observação: Os valores são estimados.

Ontem, em audiência que manteve com o ilustre Ministro da Agricultura, Professor Luiz Fernando Cirne Lima, S. Ex.^a teve oportunidade de informar-me que, dentro de bem poucos dias, o Governo Federal, através dos órgãos competentes, inclusive o Banco do Brasil e o Banco Central, fará um pronunciamento oficial sobre as medidas que o Governo vai adotar em relação à frustração da safra tritícola ocorrida este ano.

Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eleições norte-americanas

1. Realizaram-se as eleições nos E.E.U.U., com a importância e a repercussão mundial que inegavelmente têm.

Não há como negar, pois se trata de uma potência-chave do mundo atual, uma das donas desse grande queijo que é o referido mundo.

E à fatia (e enorme) que lhe cabe, em resultado não só do seu indiscutível poder como dos acordos e confabulações "secretas" com os outros "donos do queijo", nós estamos amarrados e fortemente amarrados, aliás.

Sim, porque não há como acreditar que esses "maiores" (ou esses grandes,

como queiram) se reúnem só para trocar amabilidades, assinar acordos de "cooperação científica, cultural" etc., e, no fim darem a público um "comunicado conjunto" vazio de sentido e conteúdo.

O importante, o que interessa, o que é bom para cada um, isso é feito intra-muros, secretamente, e nunca vem a público.

Secretamente se entendem, se ajustam, dividem o queijo e o "resto" fica de fora (às vezes mais "dentro" do que fora).

E para esse resto nada sobra, pois, segundo o dito popular — "em festa de rato não sobra queijo".

2. De qualquer modo, os norte-americanos fizeram a sua festa.

E foi mesmo uma festa, com os candidatos em campanha, falando e

atuando livremente, dispondo de todos os meios para captar o eleitorado, convencê-lo, tudo o que um político faz nessas ocasiões. Sem censura, sem restrições, sem tropas de prontidão, sem requisições de forças para garantir as eleições, manter a ordem, sem nada.

Disseram o que quiseram um do outro, brigaram, disseram-se desaforos, tudo na maior liberdade realmente democrática.

Um exemplo que, infelizmente, não é copiado nem seguido.

Não sei se os eleitores norte-americanos têm título eleitoral nem como votam; sei apenas que o eleitor nem é obrigado a votar, que a votação é a máquina e que a apuração, por isso mesmo, é quase instantânea.

Alguns ilustres colegas, especialmente convidados, lá estiveram e bem que poderiam, aqui desta tribuna, fazer um relato com observações que nos seriam muito úteis. Mas, a não ser que um projeto de minha modesta autoria seja aprovado, isto dificilmente acontecerá.

Continuo, assim, sem conhecer como as eleições por lá se realizam. Mas sei que não há a tremenda burocracia e complicação que há por aqui, onde, desde a obtenção do título eleitoral, tudo é difícil para o eleitorado menos instruído e que é mais numeroso. E, afinal, para obter um documento que é exigido para tudo (talvez até, em breve, para se entrar na igreja), um documento pouco portátil, facilmente deteriorável e que seu portador pouco usa para a sua verdadeira finalidade, isto é, para votar. Sem mais comentários...

Rendo minhas homenagens ao grande povo estadunidense, que vota livremente, rapidamente, sem complicações e, em poucas horas após o fim do pleito, conhece os seus resultados.

Se escolhe bem, se escolhe o melhor, isso é por conta dele. Mas escolhe livremente, nas épocas fixadas.

3. Não posso, no entanto, deixar de fazer algumas considerações a respeito das eleições norte-americanas, e o faço em caráter estritamente pessoal, sem pretensões e sem outra finalidade que não a de expor apenas algumas idéias próprias.

São as seguintes:

a) Foi com um misto de tristeza e constrangimento que assisti, pela televisão, às reportagens de alguns enviados que foram aos EE.UU. para acompanhar as eleições e informar sobre elas. No afã de agradar, de mostrar submissão um tanto servil, seus noticiários, tipicamente facciosos, mostravam a "torcida" que faziam pelo candidato de sua preferên-

cia. E se entusiasmavam tanto, elevavam tanto o "seu candidato", aniquilavam tanto o outro candidato, que este era mostrado como já derrotado e fragorosamente, aliás. Parecia que a eleição era deles, era aqui, e que estavam em campanha eleitoral, pelo seu candidato.

E, terminado o pleito, foi um festival (mais um, nesse País de festivais, um carnaval da vitória!

Manchetes berrantes, números variados e ao sabor do jornal, anunciavam a vitória do Sr. Nixon e reduziam a pouco mais da milésima parte do inverso do covolume de um miligrama de subnitrito de pó de mico, o Sr. Mac Govern.

Convenhamos que tinham motivos: a vitória de Nixon era a vitória para eles e para muita gente por aqui.

Porque, se Mac Govern vencesse, muita coisa poderia mudar. Mas poderiam ter um pouco mais de decoro e não extravasar seu gozo e sua vibração — à custa das coisas dos outros.

Em todo o caso, de um modo geral, a linguagem usada foi o normal, salvo para um dos jornais da cadeia do inelável Governador da Guanabara que mancheteou: "Nixon vence de goleada."

Linguagem típica de campo de pedrada da favela da Praia do Pinto, isto é, ex-favela, porque foi transferida para um "conjunto" qualquer da COHAB por aí, em algum lugar. Um retrato falado...

A mim parece que essa gente devia dar o mesmo realce, vibrar e gozar com as coisas nossas e não com as dos outros. Com o nosso sesquicentenário, por exemplo, que pouco realce temido, e que vai passando quase em branco. E com eleições nossas, como as do dia 15 de novembro, sobre as quais o noticiário pode ser resumido assim: "as eleições se realizaram, em todo o País, sem alteração;" venceu a ARENA. E só isso: um noticiário quase policial.

Afinal, essas eleições foram aqui e não nos EE.UU.

E eleição aqui, quando há, é — bem, deixemos isso de lado.

Afinal, a vitória do Presidente Nixon não foi tão esmagadora como a nossa imprensa anunciou.

E foi só ela, porque, em todo o mundo houve, além da seriedade, até um certo silêncio ou indiferença.

O Sr. Nixon já era vitorioso a priori. Nem era preciso pesquisas do Gallup e outras.

Já era vitorioso porque a Constituição dos EE.UU. que, pessoalmente, acho um tanto "capenga", garante ao

presidente em exercício a reeleição por mais um período, e mais ainda (e aí está o que acho capenga): permite que o presidente candidato permaneça no seu cargo em pleno exercício do poder; isto é, ele faz a campanha eleitoral como presidente em exercício, com todas as prerrogativas, vantagens e força do seu cargo.

Muito desigual e desvantajoso para os demais candidatos, por motivos óbvios.

Continua, inclusive, a dirigir a política externa, o que lhe pode render altos juro eleitorais, como fez o Sr. Nixon nas negociações de paz no Vietname, por exemplo.

Coisas que têm grandes reflexos sobre a opinião pública, mormente se bem exploradas por propaganda ampla e bem feita.

Sua vitória seria até mais ampla — se os "viets" não tivessem atrapalhado (a paz anunciada para 31 de outubro, não saiu).

Em suma: o candidato-presidente faz a campanha agindo, mandando, realizando, mas o outro (ou outros) faz sua campanha apenas prometendo.

Acho que não é preciso mais.

Na verdade, nos EE.UU. um presidente é eleito não por 4 anos mas por 8 anos, pois até agora, se não me engano, apenas um presidente não se reelegeu — porque não quis; ou seja, só manda mesmo o presidente, de 8 em 8 anos.

Reafirmo: Nixon já estava eleito a priori e nem precisava de pesquisas nem mesmo de campanhas.

— Mesmo porque, além das vantagens constitucionais, o apoio que teve foi substancialmente o dos milionários.

Segundo a revista "Time", 283 milionários concorreram com dinheiro para a eleição de Nixon, e um deles, um magnata dos seguros, de Chicago, entrou com 6 (seis) milhões de cruzeiros.

E lá, como em outros lugares, a eleição é a peso de dinheiro.

Uma milionária chegou até a presentear o presidente eleito com uma mansão de 110 quartos, em Palm Beach, no valor de 42 milhões de cruzeiros, ou seja, um hotel só para ele.

Duvido que o Sr. Mac Govern dispusesse de tanto dinheiro. Seu eleitorado, cerca de 11 milhões de negros e de 20 milhões de jovens, em sua maioria votando pela primeira vez, não era constituído por gente de dinheiro. Pode ter contribuído, mas nunca com o poder dos dólares dos ricos.

E pode ter havido algum ou alguns poucos milionários que o ajudassem.

E é bom notar que empregar dinheiro em eleição é ainda um bom investimento de Capital. Depois, esse capital volta e com juros...

— E houve os 15 milhões de votos do candidato Wallace, providencialmente (ou providenciadamente) afastado a tiros em tempo útil para uma cadeira de rodas e para fora do pleito. Esses 15 milhões de eleitores radicais e adeptos incondicionais das idéias de Wallace nunca votariam no candidato democrático — é certo que votaram em Nixon, ou não votaram. O que a trombeteante e eufórica imprensa nativa silenciou, foram fatos como aqueles e mais estes:

— Nixon foi eleito apenas por um terço do eleitorado; houve aqui um presidente que também foi eleito com um terço e, na época, os adversários não lhe deram tréguas por isso e até o ridicularizaram;

— Nixon não conseguiu maioria em nada; nas mãos dos democratas estão a maioria dos Governadores, a do Senado e a da Câmara dos Representantes; terá que enfrentar séria oposição e apelar para os adversários sempre que precisar; Nixon foi eleito, mas foi ele só;

— O eleitorado que o apoiou é o eleitorado mais velho; o chamado de conservador e que, em alguns casos, conserva algumas das piores coisas que existem, como o racismo, a segregação racial e outras; as "amostras" de manifestações de regozijo pela vitória não são muito tranquilizadoras;

— Nixon obteve cerca de 47 milhões de votos o que é mais ou menos um terço do eleitorado e pouco mais da metade dos 80 milhões que votaram; e dispôs de talvez mais de 1.000 jornais, 283 milionários (há cerca de 300 no País), toda a força da sua posição e muitas outras forças mais;

— Mac Govern obteve cerca de 32 milhões de votos, dispôs dos 200 jornais restantes e, talvez, alguns milionários, mas seus eleitores não foram, propriamente partidários; foram ideológicos, talvez, e, em sua maioria jovens, alguns votando pela primeira vez, além de negros, chicanos e outros tipos raciais um tanto segregados: um eleitorado de pouco dinheiro, mas que tende a crescer, enquanto o de Nixon tende a decrescer;

— é fato que Nixon conseguiu dividir, em parte, o eleitorado democrata, às vezes à custa de traidores do seu partido, como um Sr. Conally, aquele que estava no carro, ao lado do presidente Kennedy e que não sofreu um arranhão quando este foi assassinado; mas a impressão é que esse eleitorado dividiu-se para votar em Nixon, mas não para outras votações. E tan-

to assim é, que o Partido Democrata aumentou o número de Governadores estaduais, o de Senadores e o de Deputados (representantes), assegurando maioria para a oposição; e todos os principais senadores adversários de Nixon foram reeleitos, enquanto o candidato do Sr. Conally ao governo do Texas foi derrotado;

— há sempre quem traia seu partido ou mude de partido, mas esses tipos podem trair ou mudar, mas não levam os eleitores; esses sabem que não se pode confiar em quem trai, e, quanto aos que mudam de partido, normalmente não são bem aceitos no novo partido, pois ninguém gosta de concorrentes; foi o caso do Sr. Lindsay, que era republicano e passou-se para os democratas, mas foi derrotado; ao que parece, seu eleitorado não o acompanhou, o que, em regra, acontece;

— Nixon muito se beneficiou de um Sr. Kissinger, homem que anulou o Departamento de Estado, agindo pessoalmente, sempre secretamente e que é o "secreta" que mais "milhas secretas" percorreu até hoje; foi o homem que, sempre em segredo, arranhou as viagens a Pekin e Moscou, além de outras, e foram justamente essas viagens que muito beneficiaram a reeleição de Nixon, ou seja, Nixon, anticomunista duro e convicto, praticamente se reelegeu com a ajuda indireta dos comunistas; presentemente o "secreta voador" Kissinger continua em ação, mais secretamente do que nunca, para ver se consegue um cessar fogo, pelo menos, no Vietname, e é capaz de conseguir, mesmo mandando às favas o Gen. Van Thieu, como o fez com o Marechalíssimo Chiang Kai Chek e sua China Nacionalista; e o Van Thieu, largado no meio da rua, que se arranhe como puder, contanto que uma "paz qualquer", conseguida à custa de ninguém sabe qual o preço, seja obtida nas intermináveis conversas com o Sr. Lee Duc To, General Cho Chuá e outros, em Paris;

— de minha parte, prevejo que esse Sr. Kissinger em breve seja nomeado para outro cargo, alheio às manobras e atividades diplomáticas; como bom judeu, ele nunca quis se envolver nas complicações do Oriente Médio, deixando esse abacaxi para o Departamento de Estado; caso surja uma paz no Vietname, as atenções vão se voltar para aquela área e aí as coisas podem ficar muito perigosas e o Sr. Kissinger deve saber bem disso; tomara que não apareça cá pelas nossas bandas, com suas missões secretas, porque se tal acontecer, nada de bom é previsível esperar; e tomara, também, que mude de atividades antes que possa "baixar" por aqui;

— Convém notar, ainda, que o candidato MacGovern obteve uma votação surpreendente, que assustou mul-

ta gente e não era esperada, dada a força do candidato republicano; votação de gente jovem, pouco partidária, mas muito atuante e fiel ao seu candidato; esse, aliás, é um fato que está preocupando os conservadores de todo o mundo — onde há eleição, o eleitorado jovem vota sempre com os candidatos, digamos, avançados, contra o conservantismo — os conservadores, se querem conservar o poder, que tratem de arranjar monarquias, "regimes fortes", regimes do tipo Duvalier e outros, porque, com eleições livres e diretas, suas possibilidades tendem a diminuir muito; é que o eleitorado conservador tende sempre a decrescer, pela ordem natural, ao passo que o eleitorado jovem tende a crescer cada vez mais. Aliás, esses conservadores são tão conservadores, que conservam até coisas que se supunham sepultadas há séculos, como as lutas por motivos religiosos, na Irlanda, onde católicos e protestantes revivem a Idade Média. E não se trata de povos subdesenvolvidos e atrasados.

Poderia, ainda, tecer outros comentários, mas vou parar por aqui, mesmo porque, não conto com satélites à disposição. Mas vou concluir dizendo, sempre em caráter pessoal, aliás:

a) que a vitória de Nixon não foi tão estrondosa, nem de goleada, como foi festejada por aqui;

b) que essa vitória foi mais festejada aqui, talvez mesmo mais do que nos Estados Unidos e até parece que, para certa gente, o seu presidente não é o digno e ilustre Presidente Médici, e sim o Sr. Richard Nixon;

c) que o candidato derrotado — Mac Govern — obteve votação surpreendente, quebrando a velha praxe de candidato da Ford contra um candidato da General Motors, lutando contra forças quase invencíveis, com um eleitorado fiel, entusiasta e em crescimento de ano para ano, que votou nele e não propriamente no Partido Democrático;

d) que, desse modo, vai ser muito difícil que Nixon faça um seu candidato vencedor no próximo quadriênio, principalmente se este for o Sr. Spiro Agnew e os oponentes forem um Ted Kennedy, um Sergeant Shriver, um Mac Govern, ou uma chapa por eles formada; afinal, o Sr. Nixon, com o secretíssimo Sr. Kissinger e todo o seu poderoso arsenal de apoio, é uma coisa, e um outro republicano, mesmo com tudo isso, é coisa muito diferente;

e) finalmente, que o Sr. Nixon venceu, mas só ele; seu Partido perdeu, pois os democratas venceram mais ainda e a oposição que vai encontrar será mais forte do que antes.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, era o que tinha a dizer. Algumas coisas que geralmente não são ditas, que

são omitidas, não sei bem porque e para quê. É claro que não digo tudo porque não tenho meios de conseguir as fontes de pesquisa necessárias, tendo que recorrer às poucas que existem, estudar o que informam, comparar, filtrar, interpretar e pescar em águas turvas e poluídas, o que dá um trabalho tremendo.

As fontes são as piores possíveis, mas, mesmo assim, os fatos que citei são conhecidos de todo o mundo, embora muita gente finja ignorá-los ou minimizá-los.

E para a classe de gente que parece viver amargurada por não ter nascido nos Estados Unidos, lembro que as eleições de Nixon foram lá, que interessam à gente de lá; que deveriam soltar foguetes com as eleições aqui, quando há nas épocas previstas, o que nem sempre acontece. Se são eleições pobres, sem importância, meio "mixurucas" (desculpem o termo), são nossas e nos interessam. Não repercutem lá fora, como as americanas, é fato. E que o nosso Presidente é o ilustre General Médici e não o Sr. Nixon.

Se Nixon é bom para os americanos dos Estados Unidos e bom para esse tipo de gente, isso não quer dizer que será bom para o Brasil.

E isso veremos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, qual o mais importante, o índio ou o minério que contém as terras por ele habitadas?

A concepção do Governo atual e especialmente da FUNAI, pelos atos praticados, deixa claro que mais se interessam pelo minério do que pela sorte dos índios. O que se passa no Parque Indígena do Aripuanã prova o que afirmamos. O envolvimento dos dirigentes da FUNAI e mesmo do Sr. Ministro do Interior com os grupos de mineração, ali atuando, onde existe o acobertamento por parte dessas autoridades, inclusive com autorizações expressas, deixa o País atônito e muitos prevêem que, se o Sr. Costa Cavalcanti permanecer mais um ano à frente do Ministério do Interior, estarão por certo dizimadas todas as tribos de índios.

No pensamento do Sr. Bandeira de Melo, Presidente da FUNAI, índio é peça de museu. Outras figuras de expressão do Governo andam pilheriando por aí, dizendo que os índios precisam deixar de ser. Infelizes dos índios por terem tido a desdita de habitar terras que têm minérios. A imprensa denuncia diariamente os choques e assaltos às terras dos Parques Indígenas. Assaltos patrocinados pe-

la FUNAI. A série de reportagens que publicou o *Jornal do Brasil*, de autoria de Mário Chivanovitch, edições de 10, 11 e 12, constitui por si só grave denúncia do problema.

As edições de *O Estado de S. Paulo*, de 5-11-1972, e seguintes, também denunciam a gravidade do problema.

Ao Sr. Ministro do Interior pedem-se explicações da situação de abandono e doença dos índios Surui, nos termos da denúncia do médico Jean Chiappino, e de que dá notícia o *Jornal do Brasil*, edição de 21-11-1972, que leio, integrando este pronunciamento. Leio, antes, teor do Requerimento de Informações endereçado ao Sr. Ministro do Interior em 19-10-1972, por intermédio da Mesa da Câmara:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscrive vem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, § 3.º e seguintes do Regimento Interno, com fulcro na letra "D" do art. 30 da Constituição Federal, e tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei n.º 2.328/70 ou os que lhe sucederam na discussão do Estatuto do Índio, ora em tramitação nesta Casa, vem requerer se digne V. Ex.ª encaminhar, através da Presidência da República, através do Senhor Ministro do Interior, o seguinte Pedido de Informação:

1. Informar se além das firmas Mineração São Carlos Ltda., Cia. Espírito Santo de Mineração (CESMI), Companhia Estanifera do Brasil, Mineração Alcioni Ltda., MIVALE — Mineração Vale do Madeira Ltda. e Mineração Vale do Roosevelt Ltda. outros grupos de mineração foram autorizados a efetuar pesquisas minerais ou reconhecimento geológico no Parque Indígena Aripuanã, situado no Estado de Mato Grosso e Território de Rondônia.

2. Quais os convênios ou contratos celebrados entre a FUNAI e as minerações enumeradas no item 1 deste, em razão dos quais foram essas empresas autorizadas a explorar os minerais no Parque Indígena Aripuanã? — Teor desses contratos, autorizações ou convênios — se contratos, nos quais foram prometidos "royalties" à FUNAI, foram eles ou não registrados no Tribunal de Contas da União? Quais as vantagens prometidas ou estipuladas entre a FUNAI e os grupos de mineração autorizados a explorarem os recursos minerais do Parque Indígena Aripuanã, ou mais exatamente, qual é a participação da FUNAI no produto

daquelas explorações? Já foram pagas algumas parcelas dessas rendas prometidas? Qual o seu total?

3. Qual o teor do contrato celebrado entre a FUNAI e a CIVA — Companhia do Vale Amazônico (Grupo Galdeano ou Grace) onde se permitiu a construção do campo de pouso denominado Marechal Rondon, na reserva indígena localizada no Ato Candeias, em Rondônia, para exploração já realizada ou em atividade da cassiterita? Qual o importe das rendas recebidas pelo Serviço de Proteção aos Índios ou FUNAI em razão daquelas explorações realizadas na região do Alto Candeias desde 1968 até a data presente? Quantas toneladas de cassiterita foram extraídas ali pelo processo da livre garimpagem e se sobre todas elas foram pagas as rendas devidas à FUNAI? Esses contratos foram ou não registrados no Tribunal de Contas da União?

4. Quais foram os gastos da FUNAI com a famosa expedição "Cinta Larga" visando contatos com a tribo indígena do mesmo nome, localizada no Parque Indígena Aripuanã ou nas suas imediações? Qual o custo da construção de um campo de pouso no Subposto Sete de Setembro no Parque Indígena Aripuanã? Se esse campo de pouso vem sendo usado pelas Companhias de mineração ora operando naquele Parque? Quantos funcionários da FUNAI auxiliam atualmente as empresas de mineração na pesquisa da cassiterita, ora em realização no Parque do Aripuanã?

5. Por quanto tempo vigora a permissão da FUNAI para as companhias de mineração mencionadas neste requerimento, atuarem no Parque Indígena Aripuanã? Os compromissos das empresas de mineração para com os índios vigoram apenas para a fase de pesquisas ou está implícito e assegura do vantagens contratadas na pesquisa, na hipótese da concessão da lavra dos mesmos minerais pesquisados? Quais os minerais mais abundantemente encontrados no Parque do Aripuanã?

6. Por que motivo aquele Parque não foi demarcado nem se mantém ali a necessária Guarda Indígena? Quantas toneladas de cassiterita já foram extraídas do Parque pelo processo de garimpagem, ou mesmo a título de pesquisa, para os experimentos necessários?

7. Por que a FUNAI deu licença para certas empresas de mineração pesquisarem o Parque Indígena

na do Aripuanã e negou iguais licenças a outros grupos que também solicitaram?

8. Por que motivo a FUNAI pretende alterar o traçado do Parque Indígena do Aripuanã? Esse novo traçado amplia ou restringe sua área?

9. Com a presença dos grupos de mineração atuando no Parque Indígena do Aripuanã quais as medidas de prevenção da FUNAI para evitar que ocorram choques, ataques, entre operários, brancos ou garimpeiros pesquisadores com as tribos indígenas que habitam aquelas reservas? Sabido que os Cintas Largas vivem ali e atualmente estão amotinados, hostilizados, arredios, surgindo daí, constantes choques fatais entre brancos e índios, dos quais se sabe apenas o número de brancos que pereceram mas nunca se anuncia quantos índios são assassinados pelos brancos.

10. Quem foi o autor do assassinato do jornalista Possidônio Bastos, ocorrido no ano passado no interior do Parque Indígena Aripuanã, foram brancos ou índios que o assassinaram? Onde se encontra sepultado o mencionado jornalista? Foi aberto inquérito para apurar todas aquelas graves e lamentáveis ocorrências?

11. Qual o importe das rendas patrimoniais das reservas indígenas localizadas no Parque Aripuanã, Território de Rondônia, Território de Roraima, Estado de Mato Grosso, Pará, Amapá e Amazonas?

Sala das Sessões 19 de outubro de 1972. — Jerônimo Santana

FOME E DOENÇAS DIZIMAM ÍNDIOS SURUÍ NO PARQUE ARIPUANÁ

São Paulo (Sucursal) — Em mensagem enviada pelo rádio a 8ª Delegacia Regional da FUNAI em Porto Velho, o médico francês Jean Chiappino informa que é gravíssima a situação dos índios suruí, pacificados há dois anos que estão sendo praticamente dizimados pela tuberculose, infecções e sobretudo pela fome crônica.

Dirigida ao atual diretor-substituto do Parque Indígena do Aripuanã, a mensagem informa que de junho para cá mais de 20 índios já morreram nas proximidades do Posto Sete de Setembro. Preconiza a necessidade de intervenção urgente da Cruz Vermelha Internacional para socorrer a tribo, assolada pela fome e epidemias desde que a Fundação Nacio-

nal do Índio concedeu autorização para que firmas particulares realizem prospecções minerais na área do parque.

O médico francês Jean Chiappino, que ora se encontra na área em viagem de observação, devera retornar à França em dezembro próximo levando, certamente, um pormenorizado relatório sobre o que constatou, o que é, na opinião de alguns funcionários da FUNAI em Porto Velho, "mais uma forma de se mostrar no exterior que as coisas não vão realmente bem com o índio brasileiro."

A Mensagem

Com caráter de urgência o radiomensagem de Jean Chiappino, com data de 13 de novembro último, em mau português, é dirigido ao diretor-substituto do Parque Indígena do Aripuanã em Porto Velho Sr Leão. Ei-lo na íntegra:

"Sr. diretor do Pqia. Quero informar o Sr. a respeito da situação de saúde dos índios suruí."

1) — Já tenho atendido o índio Dikiboba três vezes e o seu grupo que se encontra a uma distância de 30 minutos a pé do Posto Sete de Setembro e passei uma noite com o referido grupo de 30 índios. Dikiboba está tão fraco que não pode andar, e uma criança vai morrer de subnutrição. Mais da metade deste grupo está adoentada, com infecção pulmonar. Este grupo ficou um mês no Posto Sete antes de ir ao lugar onde se encontra agora.

2) — Falei com Dikiboba, avisei para ele não ir a Riozinho onde não terá socorro. Por outro lado, é difícil mandar um índio para cá se ele não quiser. Outra dificuldade é que nós não temos comida suficiente para eles (índios). Um saco de farinha de 65 quilos foi consumido em quatro dias por 37 índios.

3) — Falando da tribo Suruí estou muito pessimista. 20 índios já morreram desde o mês de junho, dos que nós conhecemos pessoalmente. Neste posto morreram dois índios na semana passada. Toda a tribo está espalhada pelo mato. Mais de 40% estão doentes, com infecção pulmonar ocular e têm subnutrição como consequência destas doenças. Também dizem (os índios) que na maloca se encontram muito mais doentes. Acho que medida enérgica deve ser tomada o mais logo possível. Já falei com o Dr. Marcos para mandar ajuda por meio da Cruz Vermelha Internacional...

Nos precisamos aqui de uma pessoa competente para executar estes planos. Também bastante remédios e comida, como milho, mandioca, farinha e sementes para plantar na roça. Eu estou fazendo o que posso, contudo voltarei à França no mês de dezembro. Estes são meus pensamentos. Sei que o projeto vai custar muito dinheiro mas por meio da Cruz Vermelha Internacional poderia ser informado deste problema urgente. Saudações, Jean Chiappino, médico francês." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Maroja.

O SR. STÉLIO MAROJA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como brasileiro que tem uma extraordinária admiração pela ex-Capital do País, após haver visitado Paris, Lisboa e Roma, de onde voltei deslumbrado, continuo convicto de que o Rio de Janeiro está no grupo das mais belas cidades do mundo.

Por isso mesmo, creio que a maioria dos brasileiros, não só os cariocas mas também de outros Estados, que se orgulham do Rio de Janeiro, ficaram decepcionados com a construção do metrô que, deploravelmente, está destruindo as belas praças e grandes avenidas inclusive, a Rio Branco, e já prejudicou a fachada do maravilhoso Palácio "Monroe".

Assim, juntamente com inúmeros cariocas e brasileiros de outras regiões que já se manifestaram sobre o assunto, acho que a construção do metrô deveria interromper-se porque realmente não é necessário para o Rio de Janeiro, so o sendo em cidades estreitas, de trânsito de ônibus e automóveis difícil, que exige a abertura dessas passagens subterrâneas. Entretanto, no Rio de Janeiro, com as avenidas largas e praças extraordinárias, não há necessidade absolutamente disso. Por isso, a construção do metrô, no Rio de Janeiro é uma desgraça que fere o coração de todos nós brasileiros.

Ainda no último sábado, o *Jornal do Brasil* publicou que o Diretor do Teatro Municipal da Guanabara, que é, sem dúvida, um dos prédios mais maravilhosos do Brasil, reclamou que a construção do metrô estava ameaçando o edifício.

Renovo por isso, com muita cordialidade, apelo ao nosso ex-colega do Congresso Nacional, o Governador Chagas Freitas, para que determine a cessação das obras do metrô, bem como a recuperação de todas as praças que foram destruídas, e reguarde os belos prédios ameaçados de ruína.

Esta, a solicitação que tinha a fazer ao Governador do Estado da Guanabara.

bara, certo de que S. Ex.^a há de compreender o pedido de brasileiros sempre encantados com a Cidade Maravilhosa. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres números 69 e 71, de 1972 (CN), das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis números 1.242 e 1.244, de 1972, respectivamente, esta Presidência convoca os Srs. Congressistas para uma sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, terça-feira, às 21 horas, neste plenário e destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 13, de 1972 (CN), que dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências.

A Comissão Mista, em seu Parecer n.º 70, de 1972 (CN), concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o projeto, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação, o projeto, no Senado Federal.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N.º 13, de 1972 (CN)

Dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Conselho de Justificação é destinado a julgar, através de processo especial, da incapacidade do oficial das Forças Armadas — militar de carreira — para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação pode, também, ser aplicado ao oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

Art. 2.º É submetido a Conselho de Justificação, a pedido ou ex officio, o oficial das Forças Armadas:

I — acusado oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social de ter:

- a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;
- b) tido conduta irregular; ou
- c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe;

II — considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, no momento em que venha a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso ou Lista de Escolha;

III — afastado do cargo, na forma do Estatuto dos Militares, por se tornar incompatível com o mesmo, ou demonstrar incapacidade no exercício de funções militares a ele inerentes, salvo se o afastamento é decorrência de fatos que motivem sua submissão a processo;

IV — condenado por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à segurança do Estado, em tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual até 2 (dois) anos, tão logo transite em julgado a sentença; ou

V — pertencente a partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

Parágrafo único. É considerado, entre outros, para os efeitos desta Lei, pertencente a partido ou associação a que se refere este artigo o oficial das Forças Armadas que, ostensiva ou clandestinamente:

- a) estiver inscrito como seu membro;
- b) prestar serviços ou angariar valores em seu benefício;
- c) realizar propaganda de suas doutrinas; ou
- d) colaborar, por qualquer forma, mas sempre de modo inequívoco ou doloso, em suas atividades.

Art. 3.º O oficial da ativa das Forças Armadas, ao ser submetido a Conselho de Justificação, é afastado do exercício de suas funções;

I — automaticamente, nos casos dos itens IV e V, do artigo 2.º; e

II — a critério do respectivo Ministro, no caso do item I, do artigo 2.º.

Art. 4.º A nomeação do Conselho de Justificação é da competência:

I — do Ministro da Força Armada a que pertence o oficial a ser julgado; e

II — do Comandante do Teatro de Operações ou de Zona de Defesa ou dos mais altos Comandantes das Forças Singulares isoladas, para os oficiais sob seu comando e no caso de fatos ocorridos na área de sua jurisdição, quando em campanha no país ou no exterior.

§ 1.º As autoridades referidas neste artigo podem, com base nos antecedentes do oficial a ser julgado e na natureza ou falta de consistência dos fatos argüidos, considerar, desde logo, improcedente a acusação e indeferir, em consequência, o pedido de nomeação do Conselho de Justificação.

§ 2.º O indeferimento do pedido de nomeação do Conselho de Justificação, devidamente fundamentado, deve ser publicado oficialmente e transcrito nos assentamentos do oficial, se este é da ativa.

Art. 5.º O Conselho de Justificação é composto de 3 (três) oficiais, da ativa, da Força Armada do justificante, de posto superior ao seu.

§ 1.º O membro mais antigo do Conselho de Justificação, no mínimo um oficial superior da ativa, é o presidente, o que lhe segue em antiguidade é o interrogante e relator, e o mais moderno, o escrivão.

§ 2.º Não podem fazer parte do Conselho de Justificação:

- a) o oficial que formulou a acusação;
- b) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil; e
- c) os oficiais subalternos.

§ 3.º Quando o justificante é oficial-general cujo posto não permita a nomeação de membros do Conselho de Justificação com posto superior, estes serão nomeados dentre os oficiais daquele posto, da ativa ou na inatividade, mais antigos que o justificante.

§ 4.º Quando o justificante é oficial da reserva remunerada ou reformado, um dos membros do Conselho de Justificação pode ser da reserva remunerada.

Art. 6.º O Conselho de Justificação funciona sempre com a totalidade de seus membros, em local onde

a autoridade nomeante julgue melhor indicado para a apuração do fato.

Art. 7.º Reunido o Conselho de Justificação, convocado previamente por seu presidente, em local, dia e hora designados com antecedência, presente o justificante, o presidente manda proceder a leitura e a autuação dos documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho; em seguida, ordena a qualificação e o interrogatório do justificante, o que é reduzido a auto, assinado por todos os membros do Conselho e pelo justificante, fazendo-se a juntada de todos os documentos por este oferecidos.

Parágrafo único. Quando o justificante é oficial da reserva remunerada ou reformado e não é localizado ou deixa de atender a intimação por escrito para comparecer perante o Conselho de Justificação:

a) a intimação é publicada em órgão de divulgação na área do domicílio do justificante; e

b) o processo corre à revelia, se não atender à publicação.

Art. 8.º Aos membros do Conselho de Justificação é lícito reperguntar ao justificante e às testemunhas sobre o objeto da acusação e propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

Art. 9.º Ao justificante é assegurada ampla defesa, tendo ele, após o interrogatório, prazo de 5 (cinco) dias para oferecer suas razões por escrito, devendo o Conselho de Justificação fornecer-lhe o libelo acusatório onde se contenham com minúcias o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados.

§ 1.º O justificante deve estar presente a todas as sessões do Conselho de Justificação, exceto à sessão secreta de deliberação do relatório.

§ 2.º Em sua defesa, pode o justificante requerer a produção, perante o Conselho de Justificação, de todas as provas permitidas no Código de Processo Penal Militar.

§ 3.º As provas a serem realizadas mediante Carta Precatória são efetuadas por intermédio da autoridade militar ou, na falta desta, da autoridade judiciária local.

Art. 10. O Conselho de Justificação pode inquirir o acusador ou receber, por escrito, seus esclarecimentos, ouvindo, posteriormente, a respeito, o justificante.

Art. 11. O Conselho de Justificação dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Parágrafo único. A autoridade nomeante, por motivos excepcionais, po-

de prorrogar até 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Realizadas todas as diligências, o Conselho de Justificação passa a deliberar, em sessão secreta, sobre o relatório a ser redigido.

§ 1.º O relatório, elaborado pelo escrivão e assinado por todos os membros do Conselho de Justificação, deve julgar se o justificante:

a) é, ou não, culpado da acusação que lhe foi feita; ou

b) no caso do item II, do artigo 2.º, está ou não, sem habilitação para o acesso, em caráter definitivo; ou

c) no caso do item IV, do artigo 2.º, levados em consideração os preceitos de aplicação da pena previstos no Código Penal Militar, está, ou não, incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade.

§ 2.º A deliberação do Conselho de Justificação é tomada por maioria de votos de seus membros.

§ 3.º Quando houver voto vencido é facultada sua justificação por escrito.

§ 4.º Elaborado o relatório, com um termo de encerramento, o Conselho de Justificação remete o processo ao Ministro Militar respectivo, através da autoridade nomeante, se for o caso.

Art. 13. Recebidos os autos do processo do Conselho de Justificação, o Ministro Militar respectivo, através da 20 (vinte) dias, aceitando ou não seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina:

I — o arquivamento do processo, se considera procedente a justificação;

II — a aplicação de pena disciplinar, se considera contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual o oficial foi julgado culpado;

III — na forma do Estatuto dos Militares, e conforme o caso, a transferência do acusado para a reserva remunerada ou os atos necessários a sua efetivação pelo Presidente da República, se o oficial foi considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo;

IV — a remessa do processo ao auditor competente, se considera crime a razão pela qual o oficial foi considerado culpado;

V — a remessa do processo ao Superior Tribunal Militar;

a) se a razão pela qual o oficial foi julgado culpado está prevista nos itens I, III e V do artigo 2.º; ou

b) se, pelo crime cometido, previsto no item IV do artigo 2.º, o oficial foi julgado incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade.

Parágrafo único. O despacho que julgou procedente a justificação deve ser publicado oficialmente e transcrito nos assentamentos do oficial, se este é da ativa.

Art. 14. É da competência do Superior Tribunal Militar julgar, em instância única, os processos oriundos de Conselhos de Justificação, a ele remetidos por Ministro Militar.

Art. 15. No Superior Tribunal Militar, distribuído o processo, é o mesmo relatado por um dos Ministros que, antes, deve abrir prazo de 5 (cinco) dias para a defesa se manifestar por escrito sobre a decisão do Conselho de Justificação.

Parágrafo único. Concluída esta fase, é o processo submetido a julgamento.

Art. 16. O Superior Tribunal Militar, caso julgue provado que o oficial é culpado de ato ou fato previsto nos itens I, III e V, do artigo 2.º, ou que, pelo crime cometido, previsto no item IV do artigo 2.º, é incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade, deve, conforme o caso:

I — declará-lo indigno do oficialato ou com ele incompatível determinando a perda de seu posto e patente; ou

II — determinar sua reforma.

§ 1.º A reforma do oficial é efetuada no posto que possui na ativa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 2.º A reforma do oficial, ou sua demissão "ex officio" consequente da perda de posto e patente, conforme o caso, é efetuada pelo Ministro Militar respectivo ou encaminhada ao Presidente da República, tão logo seja publicado o acórdão do Superior Tribunal Militar.

Art. 17. Aplicam-se a esta lei, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar.

Art. 18. Prescrevem em 6 (seis) anos, computados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Os casos também previstos no Código Penal Militar como crime prescrevem nos prazos nele estabelecidos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 5.300, de 29 de junho de 1967, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)

ATA DA 103.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG

As 21 horas, acham-se presentes os
Srs Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard
— Geraldo Mesquita — Flávio Britto
— José Lindoso — José Esteves —
Cattete Pinheiro — Milton Trindade
— Renato Franco — Alexandre Costa
— Clodomir Milet — Fausto Castelo-
Branco — Petrólio Portella — Hel-
vídio Nunes — Virgílio Távora —
Waldemar Alcântara — Wilson Gon-
çalves — Duarte Filho — Jessé Freire
— Domicio Gondim — Milton Cabral
— Ruy Carneiro — João Cleofas
— Paulo Guerra — Wilson Campos
— Arnon de Mello — Luiz Cavalcante
— Teotônio Vilela — Augusto Franco
— Leandro Maciel — Lourival Bap-
tista — Antônio Fernandes — Heitor
Dias — Ruy Santos — Carlos Lin-
denberg — Eurico Rezende — João
Calmon — Amaral Peixoto — Paulo
Torres — Vasconcelos Torres — Ben-
Jamin Farah — Danton Jobim —
Nelson Carneiro — Gustavo Capane-
ma — José Augusto — Magalhães
Pinto — Carvalho Pinto — Franco
Montoro — Orlando Zancaner — Be-
nedito Ferreira — Emival Caiado —
Osires Teixeira — Fernando Corrêa
— Filinto Müller — Saldanha Derzi
— Accioly Filho — Mattos Leão — Ney
Braga — Celso Ramos — Lenoir Var-
gas — Daniel Krieger — Guido Mon-
din — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nasser
Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Pe-
res — ARENA; Raimundo Parente —
ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison
Bonna — ARENA; Gabriel Hermes —
ARENA; João Menezes — MDB; Júlio
Viveiros — MDB; Juvêncio Dias —
ARENA; Sebastião Andrade — ARE-
NA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas
Diniz — MDB; Henrique de La Roc-
que — ARENA; João Castelo — ARE-
NA; Nunes Freire — ARENA; Pires
Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Ca-
valcante — ARENA; Milton Brandão —
ARENA; — Paulo Ferraz — ARENA;
Pinheiro Machado — ARENA; Severo
Eulálio — MDB; Souza Santos —
ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo
Távora — ARENA; Ernesto Valente —
ARENA; Flávio Marcílio — ARENA;
Furtado Leite — ARENA; Hildebran-
do Guimarães — ARENA; Januário
Feitosa — ARENA; Jonas Carlos —
ARENA; Leão Sampaio — ARENA;
Manoel Rodrigues — ARENA; Mar-
celo Linhares — ARENA; Osiris Pon-
tes — MDB; Ossian Araripe — ARE-
NA; Paes de Andrade — MDB; Par-
sifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djal-
ma Marinho — ARENA; Grimaldi Ri-
beiro — ARENA; Henrique Eduardo
Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB;
Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antô-
nio Mariz — ARENA; Cláudio Leite —
ARENA; Janduhy Carneiro — MDB;
Marcondes Gadelha — MDB; Petrólio
Figueiredo — MDB; Wilson Braga —
ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon
Rios — ARENA; Carlos Alberto Oli-
veira — ARENA; Etelvino Lins —
ARENA; Fernando Lyra — MDB; Ge-
raldo Guedes — ARENA; Gonzaga
Vasconcelos — ARENA; Joaquim Cou-
tinho — ARENA; Josias Leite —
ARENA; Lins e Silva — ARENA; Ma-
galhães Melo — ARENA; Marco Maciel
— ARENA; Marcos Freire — MDB;
Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ra-
malho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José
Alves — ARENA; José Sampaio —
ARENA; Oceano Carneal — ARENA;
Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francis-
co Rollemberg — ARENA; Luiz Gar-
cia — ARENA; Passos Porto — ARE-
NA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo
Flôres — ARENA; Fernando Maga-
lhães — ARENA; Francisco Pinto —
MDB; Hannequim Dantas — ARENA;
Ivo Braga — ARENA; João Alves —
ARENA; João Borges — MDB; José
Penedo — ARENA; Lomanto Júnior —
ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odul-
fo Domingues — ARENA; Prisco Via-
na — ARENA; Rogério Régio — ARE-
NA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódu-
lo de Albuquerque — ARENA; Touri-

nho Dantas — ARENA; Vasco Neto
ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Car-
doso — MDB; Elcio Alvares — ARE-
NA; José Carlos Fonsêca — ARENA;
José Tasso de Andrade — ARENA; Os-
waldo Zanello — ARENA; Parente
Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alberto
Lavinias — MDB; Ario Theodoro —
MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl
de Almeida — ARENA; Daso Coim-
bra — ARENA; Hamilton Xavier —
MDB; José da Silva Barros — ARE-
NA; José Haddad — ARENA; José
Sally — ARENA; Luiz Braz — ARE-
NA; Márcio Paes — ARENA — Moa-
cyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão
— ARENA; Peixoto Filho — MDB; Po-
zendo de Souza — ARENA; Walter
Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de
Norões — MDB; Célio Borja — ARE-
NA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim
Coutinho — MDB; José Bonifácio Ne-
to — MDB; JG de Araújo Jorge —
MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas
Maciel — MDB; Marcelo Medeiros —
MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina
Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli
— ARENA; Pedro Faria — MDB; Rey-
naldo Santana — MDB; Rubens Be-
rardo — MDB; Rubem Medina —
MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de
Andrade — ARENA; Aureliano Cha-
ves — ARENA; Batista Miranda
— ARENA; Bento Gonçalves —
ARENA; Bias Fortes — ARENA; Car-
los Cotta — MDB; Delson Scarano —
ARENA; Edgard Pereira — ARENA;
Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonse-
ca — MDB; Fernando Fagundes Net-
to — ARENA; Francelino Pereira —
ARENA; Geraldo Freire — ARENA;
Homero Santos — ARENA; Hugo
Aguar — ARENA; Jairo Magalhães
— ARENA; João Guido — ARENA;
Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas
— ARENA; José Bonifácio — ARE-
NA; Manoel de Almeida — ARENA;
Manoel Taveira — ARENA; Murilo
Badaró — ARENA; Navarro Vieira —
ARENA; Nogueira de Rezende —
ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA;
Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero
— ARENA; Renato Azeredo — MDB;
Sívio de Abreu — MDB; Sinval Boa-
ventura — ARENA; Tancredo Neves
— MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhe-
mar de Barros Filho — ARENA; Aldo
Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini —
ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA;
Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho
— ARENA; Baptista Ramos — ARE-

NA: Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amrante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinál Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Souza — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 294 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana. (Pausa.)

S. Ex.^a não se acha presente.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Joel Ferreira. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente. Srs. Congressistas, depois de longos debates travados, a Comissão de Agricultura e Política Rural, em face da desesperadora situação dos torrefadores de café de todo o País, deliberou realizar uma reunião, inclusive com a presença de auxiliares diretos do Governo do Estado.

Nessa reunião, o problema foi amplamente debatido, tendo ficado patenteado a situação gravíssima em que se encontram todos os torrefadores de café do Brasil. As conclusões dos debates, de autoria do eminente Deputado Pacheco Chaves, foram encaminhadas aos órgãos do Governo.

Em razão da inexistência de qualquer solução, decidiu a Comissão dirigir-se novamente a esses órgãos, apelando no sentido de que pelo menos prestassem uma informação sobre o que se passava.

Ainda sem qualquer resultado, fiz um pronunciamento da tribuna desta Casa, em dias da semana passada.

Recebi, então, vários telegramas, dos quais destaco os seguintes:

"Agradecendo atitude Vossencia face situação torrefações apresentamos nossos cumprimentos pt. Torrefação de Café pt. Feculária Ltda."

"Congratulamos com Vossa Senhoria atitude com relação torrefadores café lamentável situação que encontramos nosso Presidente deve ficar ciente contamos de agora em diante com vosso apoio solução neste sentido eh urgentissimo prejuizos incalculáveis antenciosamente ICA-TRIL Ind. de Café do Triângulo Mineiro Ltda. Av. Floriano Peixoto."

"Antonio Araujo Filho Presidente Comissão Torrefadores Distrito Federal congratula-se V. Ex.^a pronunciamento situação insustentável torrefadores todo País" "Cumprimos sua iniciativa defendendo classe torrefadores café Três Corações Ltda"

Não são apenas telegramas, Sr. Presidente; são as muitas cartas que tenho recebido na Comissão de Agricultura e Política Rural, decorrentes dos contatos por mim mantidos durante minha caminhada política pelas diferentes cidades do Rio Grande do Sul.

Até hoje, por incrível que pareça, não houve qualquer pronunciamento por parte do Governo, e à medida que passam os dias o problema está se agravando. Muitas torrefações de café já estão fechando suas portas, gerando um grave problema social.

Ao que tudo indica, essa manobra está sendo feita para a entrega de todas as torrefações de café do Brasil nas mãos de meia dúzia de especuladores, de grupos econômicos que amanhã ou depois vão explorar o povo brasileiro.

Diante da indiferença dos órgãos do Governo e na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, expedi, hoje à tarde, o seguinte telegrama:

General Emilio Garrastazu Médici — D. Presidente da República.

Brasília DF

"Baldados nossos esforços junto Ministério Fazenda e outros órgãos somos forçados recorrer eminente patricio na defesa centenas de torrefadores café estão ameaçados fechar portas suas indústrias face medidas adotadas Governo pt Comissão Agricultura e Política Rural realizou

exaustiva e concorrida reunião vg com presença torrefactores e sindicatos principais Estados Brasil vg levando sugestões orgaos Governo que ate hoje nao se pronunciaram pt Estamos recebendo telegramas de toda a parte registrando o desespero dos torrefactores pt Fechamento centenas indústrias gerara inclusive grave problema social pt. Ciente ato espirito justiça voltado superiores interesses Pais"

"Apelamos preclaro Presidente para que determine providencias cabíveis pt Abraços — Antonio Bresolin — Presidente Comissão Agricultura e Politica Rural da Camara dos Deputados."

Esta a dolorosa situação do Pais, neste particular. Em Ijuí, um dos municípios que tenho a honra de representar nesta Casa, os torrefactores estão vendendo suas empresas para pagar os impostos, porque já não têm condições de manter o funcionamento das suas indústrias. E é profundamente lamentável que num pais, onde tanto se fala em progresso, onde tanto se fala em desenvolvimento, o próprio Governo, através de medidas desastrosas, determine o fechamento de centenas de indústrias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos ler desta tribuna o noticiário de O Globo, de 21-11-72, sob o título "O MDB solidário com Cidadino".

Vejamos:

"Reunido na manhã de ontem, o Diretório do MDB da Guanabara decidiu transferir a Comissão Executiva a apreciação do caso do Deputado Aparício Marinho, e aprovou manifestação de solidariedade ao Deputado Pascoal Citadino, presidente da Assembleia, em face do incidente ocorrido na sessão extraordinária de sábado, quando a deputada Ligia Lessa Bastos atirou um microfone em sua direção.

A reunião foi presidida pelo Deputado Reinaldo Santana e pelo Vice-Governador Erasmo Martins Pedro participou dos trabalhos.

Apesar de a regulamentação do dispositivo constitucional da fidelidade partidária depender de lei complementar ainda a ser aprovada pelo Congresso Nacional, na reunião de ontem do MDB o Deputado Rubem Dourado apresentou um anteprojeto propondo "a regulamentação da fidelidade

partidária em termos estaduais." O anteprojeto cria novas figuras de infidelidade partidária, além das que já se encontram previstas nos Estatutos do MDB Nacional."

A reunião foi presidida pelo Deputado Reinaldo Santana e pelo Vice-Governador Erasmo Martins Pedro. Moral da história: Apresentação de anteprojeto propondo a regulamentação da fidelidade partidária em "termos estaduais".

Que entendemos, nobres colegas?

Existe a Lei de Fidelidade Partidária e, em tramitação, a Lei Complementar a ser aprovada pelo Congresso Nacional. Ocorre que o MDB Nacional, órgão máximo coordenador e disciplinador da matéria, já fez seu pronunciamento, firmando sua decisão no próprio Estatuto Partidário. Que deseja então o MDB Regional da Guanabara, superpondo-se ao Nacional?

Punir membros do partido carioca criando um projeto de fidelidade partidária "em termos estaduais".

E o Vice-Governador, Sr. Erasmo Martins Pedro, em pessoa, na oportunidade do recesso, dirigindo, com um projeto fascista e faccioso, a degola do Deputado Aparício Marinho, do próprio orador e outros...

É mais do que isso: é o Regional hipotrofiando-se, isto é, sobrepondo-se à Lei Maior e ao próprio Partido Nacional. E tudo para que?

Para servir a um Senhor de Engenharia que pensa em termos de senzala.

Usa-se o Partido, nunca para servi-lo.

Quantas vezes o Regional da Guanabara reuniu-se para analisar a política geral em termos partidários? Quantas vezes reuniu a bancada federal para analisar e orientar as metas estatutárias? Quantas conferências de estudos, debates e aprimoramento cultural-político, foram promovidas pela Direção do MDB da Guanabara? Nenhuma. Nunca! O lema é ter o Partido; jamais para servi-lo e sim para usá-lo.

Usa-se, na conjuntura, o Partido como instrumento de coação: "ou faz como o patrão quer, ou perde o emprego".

Srs. Deputados, a Revolução luta para banir a ação nefasta dos caudilhos, dos compradores de consciências.

Não aceitamos, Srs. Deputados, a existência de escravocratas dentro de um partido democrático, que, erguendo o chicote, latega a face de um Deputado, Presidente de uma Comissão de Inquérito que não "acertou o passo" na mesma cadência do Governador.

Eis a história:

Houve o crime de desobediência a Todo-Poderoso, ao encarnado na figura tribal do dono da taba. Reuniram-se os guerreiros, os sacerdotes e os demais tupiniquins em torno dos representantes tribais. O arauto lê a tabua da Lei em nome do Tupã e vem o veredicto: morte aos rebeldes. Vamos entregá-los ao sfamintos fisiológicos e canibais da tribo carioca. Eis a questão.

Jamais me sentiria mal em citar o grande pronunciamento da nobre Deputada Ligia Lessa Bastos, da ARENA da Guanabara, que, no dia 17 do corrente, da Assembleia Legislativa do meu Estado, fez notável pronunciamento, declinando, com a beleza de sua estilística, o próprio Código de Ética do meu partido:

I — Implantação da normalidade democrática:

II — Parlamento permanente e independente.

Sinto-me à vontade para mencionar um arenista porque, na defesa dos postulados democráticos um só partido existe: MDB e AFENA!

A nobre e respeitável Deputada transcrevia nos Anais da Assembleia o clamor público, pois, pela boca dos jornais, ouvia-se uma clarinada de naticias.

Com a devida vênia, pedimos permissão para transcrever a "Tribuna da Imprensa", de 16 de novembro, a saber:

A cidade está estarrecida com o tamanho do escândalo da incorporação da Veplan (agora comprada pela Cordeiro Guerra) conhecida como Ninho das Águias.

Quando começamos a revelar esse escândalo à opinião pública, nem nós tínhamos idéia do vulto que atingiria. Antes o escândalo atingia apenas a Veplan (agora comprada pela Cordeiro Guerra) e algumas autoridades do governo passado que concederam a estranha e surpreendente licença. Mas a partir de determinado momento, o escândalo dessa incorporação inacreditável ultrapassa os limites da Veplan (já comprada pela Cordeiro Guerra) enlameia o governador Chagas Freitas em duas oportunidades, e atinge a própria Assembleia Legislativa em mais duas oportunidades.

O Sr. Chagas Freitas começou a se comprometer no escândalo da Veplan (comprada pela Cordeiro Guerra), quando mandou o caso para a Assembleia Legislativa, sabendo que a decisão ali era exclusivamente da alçada do Poder Executivo, e a ele cabia a responsabilidade de negar ou conceder a

licença, sem o artifício de recorrer para o Legislativo. E a Assembleia da Guanabara começou a se comprometer, no caso, ao receber a intimação do governador para constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito sabendo que não tinha nada a ver com o assunto. Ai, Executivo e Legislativo da Guanabara ficaram em posições iguais, rigorosamente insustentáveis.

Agora, no inacreditável episódio Aparício Marinho, novamente Legislativo e Executivo voltam a se igualar na falta de compostura, o Deputado se revelando, o Sr. Chagas Freitas confirmando o que se sabia dele, que é um homem rigorosamente despreparado para o cargo. Aquele episódio do governador rasgando o relatório do Deputado, em sua própria cara, fato que é narrado publicamente pelo próprio Deputado, deixa a ambos em situação de só poderem tomar uma decisão: renunciarem à vida pública, para que as suas lamentáveis atitudes não redundem em prejuízo para o Estado. O Sr. Aparício Marinho "transformado e revoltado" falsificou a sua própria assinatura fato nunca visto, só igualado por aquela anedota do espião que andava fardado. E o Sr. Chagas Freitas, depois de rasgar o relatório do Sr. Aparício Marinho, começou imediatamente a demitir os seus amigos, provando que é homem rancoroso, sem grandeza, pequenininho, longe de ter a altura para o cargo que ocupa."

Srs. Deputados, queremos gravar nos anais desta Casa, não o meu simples pronunciamento, mas a voz da própria Assembleia Legislativa Carioca, publicada no seu Diário de 13 do corrente, às páginas 3007 e 3008 e assinada pelo Deputado Aparício Marinho:

"No dia 13 de outubro, cerca das 13 horas, encontrava-me em meu gabinete quando, por telefone, fui solicitado a comparecer, com urgência, ao Palácio da Guanabara. Lá chegando, S. Ex.^a o Sr. Chefe do Poder Executivo, recebeu-me de forma estranha, como nunca me recebera, pois, justiça se faça, sempre me tratou bem, recebendo-me a qualquer hora, atendendo às minhas solicitações, o que causava, inclusive, um certo ciúme aos meus companheiros.

Mas, naquele momento, qualquer coisa de anormal havia, pois, S. Ex.^a, inteiramente transformado me disse: "você quer se suicidar politicamente? Quer dar o braço ao Florim?"

Neste momento, pegou o documento que eu lhe havia deixa-

do no dia anterior, e incontinenti o rasgou, dizendo: Eu sei que a licença está certa, mas eu não quero o voto da razão, quero o voto político" e mais, que "o Presidente não vota, só colhe os votos dos demais membros", tendo demonstrado neste instante a total falta de respeito à minha pessoa, tendo ainda ameaçado exonerar os funcionários por mim indicados para exercerem cargos de confiança, conforme sua solicitação. Indignado, pois nem meu pai nunca me desrespeitaria de tal forma, voltei à sede do Poder Legislativo e presidi a reunião final da CPI, quando então foram votados todo o relatório e as conclusões finais, tendo eu nessa oportunidade deixado de votar".

Nesta ocasião, o ilustre líder do Governo declarou-me que mandara fazer outro Projeto de Resolução, pois o por mim entregue não dava o aval necessário, contrariando os interesses do Chefe do Poder Executivo. Retirei-me indignado em ver que por mais uma vez o Poder Executivo tomava a si a prerrogativa de legislar."

Numa síntese, e sem comentário, procuramos esclarecer ao Plenário desta Casa o que a "verve" carioca consagrou como "Ninho das Águias". Trata-se de uma incorporação da VEP-LAN, hoje Cordeiro Guerra, em que a firma interessada está autorizada a acrescer o gabarito de 12 para 17 pavimentos.

É um conjunto-garagem e para outros fins, existe entre as ruas S. José e Erasmo Braga, no conhecido Castelo, em frente ao Palácio Tiradentes, entulhando um logradouro que bem poderia compor uma Praça. Não subestimamos o valor dos edifícios-garagens dentro de um planejamento racional.

Vejamos a explicação contada pelo próprio Deputado Aparício Marinho, conforme a "Tribuna da Imprensa" de 14-15 de novembro de 1972, pág. 3:

"Comentando as sugestões contidas no projeto de resolução 82, já aprovado em primeira discussão pelo plenário, o sr. Aparício Marinho refere-se àquela que autoriza a firma interessada a acrescer o gabarito de 12 para 27 pavimentos, sem ônus, o gravame da construção das garagens, dizendo que "a sugestão é lacônica, pois somente fala de um bloco, omitindo o outro, demonstrando inclusive total desconhecimento do projeto arquitetônico que prevê a construção de dois blocos, um para a Rua da Quitanda e outro para a Travessa do Ouvidor".

"Neste momento, solicito a maior atenção de todos os srs. depu-

tados, para a gravidade que está ocorrendo. Com esta sugestão o Poder Legislativo oferece um presente de muitos milhões de cruzifos à firma interessada e desafio a quem neste Plenário possa me provar o contrário, senão vejamos:

"Um dos blocos dá para a Rua da Quitanda e foi projetado para 40 pavimentos de salas comerciais, o outro que dá para a Travessa do Ouvidor foi projetado para 55 pavimentos, nos quais se incluem 16 pavimentos para salas comerciais e 33 pavimentos para vagas de garagens.

"O gabarito previsto na PA 60 60, para a rua da Quitanda é de 12 pavimentos. Para a Travessa do Ouvidor é de 8 pavimentos. Com a aplicação do Art. 34 do RZ do Decreto "E" n.º 3.800, Código de Obras do Estado da Guanabara, o gabarito pode ser acrescido desde que se incluam os pavimentos destinados às vagas de garagens. A construção das garagens se constitui no gravame e onera a construção. Se for abolida esta imposição que é ditada por lei, e se a firma interessada puder construir 2 blocos com 27 pavimentos, isto significará que esta Casa estará autorizando que a mesma se desvencilhe do ônus e lucre com a alteração do gabarito, que não está alicerçado em nenhum dispositivo legal. E ainda mais, conflita contundentemente com a primeira, que sugere a não aplicação do mesmo artigo 34 já referido."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, procuramos trazer com fidelidade os fatos do momento carioca. Objetivamos lastrear os pronunciamentos anteriores, todos sem contestação. Provamos que os desservidores da Democracia omitem-se, recusando o diálogo sadio e pleno. Querem, sim, o regime da "mordaca" e da "coação". A disciplina partidária não significa cumplicidade. Tolerar a fraude, ou paixões duvidosas é conviver com elas e aceitá-las. E mais: é cumplicidade!

Ciente da cristalinidade do compromisso assumido para com o regime Democrático, enfrentarei as ameaças. A luta é própria dos homens públicos. Continuarei lutando na defesa do Povo Carioca.

Derrubem-me se puderem!

Era isto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que, com pesar, com tristeza, queria trazer ao conhecimento desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — (Comunicação. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a empresa jornalística J. Câmara, de Goiás, vai editar o seu **Jornal de Brasília**, no próximo dia 6 de dezembro. Para isso, está convidando toda a população da "Capital da Esperança", as autoridades e, muito especialmente, os membros do Congresso Nacional.

A empresa, fundada há 35 anos por Joaquim Câmara Filho e dirigida por Domiciano de Faria, é uma honra para a classe jornalística do meu Estado e um complexo de comunicações dos mais expressivos, contando com uma estação de televisão, uma rádio-emissora e um jornal moderno **O Popular**, de bela feitura gráfica e de conteúdo muito expressivo, que informa e conscientiza a população do meu Estado.

Agora, ampliando suas atividades, demonstrando um vigor fora do comum, provando que o goiano é capaz de fazer empresa mesmo neste setor difícil da comunicação, a empresa dirigida por Domiciano de Faria, e que tem em Jaime Câmara seu grande incentivador, e Presidente, vem para Brasília com o **Jornal de Brasília**, instalado numa sede das mais modernas que uma empresa jornalística do País possa ter.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma declaração de intenções e uma breve notícia do **Jornal**, estabelecida no convite que o jornalista Jaime Câmara teve a consideração de nos enviar, para que o Congresso Nacional tome conhecimento do que será o **Jornal de Brasília**:

"O **Jornal de Brasília** nasce como uma consequência natural do desenvolvimento da cidade. Pretende, por isso mesmo, assumir perante sua comunidade o compromisso da informação séria e independente, firmando-se como veículo da imprensa mediterrânea em nível nacional. O **Jornal de Brasília** não chega com aspirações de supremacia. Antes, deseja complementar o conjunto editorial e gráfico que a imprensa de Brasília deve ao País, como centro político e social das grandes decisões nacionais. O **Jornal de Brasília** será um laboratório de pesquisas e aperfeiçoamento jornalístico. Não será uma nova experiência. Ele nasce plasmado no lastro de 35 anos de vivência jornalística do maior complexo de comunicações de Goiás, que agora se estende à Capital Federal."

Louvo antecipadamente, Sr. Presidente, a inauguração das instalações do **Jornal de Brasília** e a circulação do seu primeiro número nessa jovem "Capital da Esperança". Esse fato demonstra que Brasília está realmente a

consolidar-se cada dia que passa. Hoje, forte e vigorosa, já vai contar com mais um grande jornal que certamente a projetará ainda mais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido o seguinte:

PARECER
N.º 72, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, Redação Final, ao Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973".

"O presente parecer será publicado em Suplemento a este Diário."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 3, de 1972 — CN

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal, 1.º subsidiário do Regimento Comum, requeremos dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei n.º 6, de 1972 CN, que Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1972. Ruy Santos — Geraldo Freire — Adalberto Sena — Nadir Rosseti.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra para discutí-la, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Senhores Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Passa-se a Ordem do Dia.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1972 CN, (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 69, de 1972 CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972, que altera o Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências;

Em discussão.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo máximo de vinte minutos.

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação.

Os Senhores Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1972 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 71, de 1972 CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.244, de 31 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime fiscal dos estabelecimentos constituídos por conjuntos industriais completos importados com base no Decreto-lei n.º 1.236, de 28 de agosto de 1972, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Congressistas quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e dispensada a re-

dação final nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão.

(Levanta-se às 21 horas e 25 minutos.)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Regimento Interno — Regulamento Geral da Secretaria — Regimento Interno da Corregedoria Geral — Regimento de Custos e Emolumentos — Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Volume com 164 páginas — Preço Cr\$ 10,00

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

**Contém, comparadas
em todos os artigos:**

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÊ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEVA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CRS 35.00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polemicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenéo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr.ª Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jesse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companhia

Ana Valdez A. N. de Alencar

Poliuição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971) 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro

Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insuscetibilidade de Posse Civil

Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição

Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar

Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais

Prof. Roberto Atila Amaral Vieira

Adoção

Ana Valderes Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento

Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão

João Bosco Altoé

— Janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMÁRIO

Homenagem

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais

Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal

Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389

Prof. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho

Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao **Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF**, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20